



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

EDITAL n. 32/2020, de 02 de março de 2020, processo seletivo discente para ingresso no mestrado do PPGAC em 2020, como se segue.

Processo n. 23102.007083/2019-33

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do **CURSO DE MESTRADO EM ARTES CÊNICAS**, de acordo com a Resolução UNIRIO No. 2.968, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, a Resolução UNIRIO No. 5.103, de 21 de março de 2019; a Recomendação No. 07/2008, do Ministério Público Federal; O Parecer CNE/CES n. 178/2012; o Ofício Circular nº. 0489/2008/PR/CAPES; da Lei nº. 7.853/1989; da Lei nº. 12.990/2014, de 09 de junho de 2014; da Lei nº. 9.394/96; pela Portaria n. 04, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pela ordem de serviço UNIRIO/PROGRAD nº. 003, de 08/06/2018; do Decreto n. 9094/2017; do Decreto n. 9508/18; do Decreto n. 9739/19, com a finalidade de preencher **23 (vinte e três) vagas** por ordem de classificação dos aprovados, seguindo as orientações do presente edital de n. 32, que foi registrado na UNIRIO através do processo administrativo nº. **23102.007083/2019-33**, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS VAGAS

1 - O total de vagas oferecidas é em número de **23 (vinte e três)**, abrangendo as linhas de pesquisa do Programa, anexo 4, buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa, anexo 4, e a disponibilidade de vagas por orientador, com a finalidade de preencher **23 (vinte e três) vagas** por ordem de classificação dos aprovados, seguindo as orientações do presente edital de n. 30, que foi registrado na UNIRIO através do processo administrativo nº. **23102.007083/2019-33**, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2020.

2 - Os candidatos que tenham alcançado nota igual ou superior a sete serão classificados em ordem decrescente de sua pontuação final.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

3.1. Serão reservadas 20% (vinte) por cento do total de vagas, ou seja, 05 (cinco) vagas, aos negros, art. 1º da lei n. 12.990, 09/06/2014, Portaria Normativa n. 004, de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ordem de serviço UNIRIO/PROGRAD n. 003, de 08/06/2018, devendo o candidato optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição, anexo 1;

3.2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros serão convocados para entrevista perante a comissão de heteroidentificação, no período estipulado no Cronograma do edital, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, conforme previsto na Lei n. 12.990, de 8/6/2014, Portaria Normativa n. 04, de 06/04/2018, do Ministério do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela ordem de serviço UNIRIO PROGRAD n. 003, de 08/06/2018.

3.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.4. A entrevista será realizada no dia 17/07/2020, às 13:00 horas, na sala 601 e 602 da Escola de enfermagem (EEAP) da UNIRIO, na Avenida Xavier Sigaud n. 296, URCA, RJ; de forma presencial, na Comissão de Heteroidentificação da PROPGPI, com indicação nominal, por memorando, a DPG da UNIRIO; sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca do dia, horário e local da entrevista, devendo acessar o endereço eletrônico do PPGAC e imprimir cópia do comunicado com as informações sobre o local da entrevista na data estabelecida no Cronograma do Edital.

3.5. O candidato poderá ser filmado ou fotografado e não poderá se recusar à realização da filmagem ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, sob pena de ser eliminado do concurso público.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos.

3.7. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos fora do horário determinado no comunicado que informa o local da entrevista, sendo que o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público. Não serão realizadas entrevistas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos.

3.8. A avaliação da Comissão considerará as informações prestadas no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta; autodeclaração assinada pelo candidato no momento da entrevista de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; fenótipo apresentado pelo candidato em fotografia(s) ou filme(s) tirada(s) pela Comissão no momento da entrevista de confirmação de autodeclaração como negro (preto ou pardo). A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

3.9. O não comparecimento do candidato na Entrevista de confirmação da autodeclaração como preto ou pardo, bem como o entendimento da Comissão de que o mesmo não se enquadra na definição legal, acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da condição alegada na forma deste edital conforme cronograma do edital a Comissão de Recurso.

4. Das Vagas destinadas aos Candidatos com deficiência:

4.1 - Serão reservadas 5% (Cinco) por cento do total de vagas, ou seja, **01 (uma) vaga**, aos portadores de deficiência, Decreto n. 9508/18, e da Súmula 377 do STJ. Deverá o candidato solicitar previamente, por escrito, o que for necessário para viabilizar sua participação no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

certame, conforme o Decreto n.9508/18 , além de apresentar laudo médico que comprove sua deficiência no ato da inscrição, e optar ou não pelas vagas oferecidas no ato da inscrição, **anexo 1**.

5 - Em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas de negros ou portadores de deficiência, ou no caso de não haver candidatos suficientes para preenchimentos do número de vagas reservado para este fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6 - Os candidatos às vagas destinadas aos negros e aos deficientes, resguardadas as condições especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; avaliação e critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, na forma do Decreto n. 9508/18, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, 09/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC ou pelo correio, via SEDEX, no seguinte endereço: Secretaria da Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC do Centro de Letras e Artes, localizada no andar térreo da Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240. As inscrições realizadas pelo correio devem ser encaminhadas, via SEDEX, em correspondência datada até o dia **30 de março de 2020**.

2- As inscrições – realizadas na Secretaria do PPGAC – UNIRIO – ocorrerão de **12 de março a 30 de março de 2020**, de segunda a quinta-feira, entre dez e quinze horas;

3- A inscrição, postada via Sedex, fora do prazo, ou que não apresente qualquer documento exigido - de 1 a 10 na cláusula terceira, deste edital - será INDEFERIDA na homologação das inscrições. No caso da inscrição, postada via Sedex, que não apresente o item 11 - Cinco cópias do pré-projeto de dissertação – cláusula terceira deste edital, não será aceita e automaticamente descartada do certame;

4- A ficha de inscrição (**anexo 1**) será fornecida pela Secretaria do PPGAC, solicitada pelo e-mail clappgac@gmail.com, ou no site do Programa: <http://www.unirio.br/cla/ppgac> (Em “Processos Seletivos Discentes” – “Mestrado”-“2019”), e deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato com todos os dados solicitados, inclusive com a indicação de língua estrangeira, inglês, francês ou espanhol, em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira, além de informar duas possíveis linhas de pesquisa às quais seu pré-projeto lhe pareça mais adequado, conforme modelo (**anexo1**);

5- No ato da inscrição, o candidato receberá seu **número de inscrição**. O candidato que enviar a inscrição pelo correio receberá seu **número de inscrição** por correio eletrônico (e-mail), e deverá confirmar recebimento, pois a identificação nos dias de prova e resultados se dará por meio deste número;

6- A homologação das inscrições se dará pelo número de inscrição dos candidatos indicando: **“Deferimento”, “Deferimento com pendências”** ou **“Indeferimento”** e estará disponível no site do PPGAC: <http://www.unirio.br/cla/ppgac> e na Secretaria do Programa a partir do dia **03 de abril de 2020**, às 15:00 horas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

7- Os documentos recebidos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Homologação de Inscrição, e o resultado será divulgada no dia **03 de abril de 2020**;

8- No caso de “**deferimento com pendências**”, o candidato será notificado por e-mail, ao final do processo de seleção, contra confirmação de recebimento, e deverá sanar a(s) pendência (s) **no ato da matrícula**, caso seja aprovado e classificado;

9- No caso de “**indeferimento**” da inscrição, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e encaminhado para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, e/ou, entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, de **03 a 13 de abril de 2020**, até as 15:00h. O texto do recurso, deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato(a).

10- A decisão do recurso, fundamentada, será divulgada na secretaria do PPGAC e enviada ao e-mail do candidato, contra confirmação de recebimento, no dia **17 de abril de 2020**, a partir das 16:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1. De acordo com Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, que dispõe sobre a dispensa de reconhecimento de firma: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação **poderá ser feita**, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

2. O servidor público que autenticar as cópias apresentadas pelos inscritos, de acordo com a Lei 9.784/1999, deverá obrigatoriamente identificar-se pelo nome e matrícula.

Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, conforme o modelo (**Anexo 1**), preenchida e assinada pelo candidato, onde estará indicada, inclusive, a língua estrangeira (inglês, francês, espanhol);
2. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior regular e reconhecido ou revalidado por instituição de ensino superior pública no Brasil, se realizado no exterior;
3. Cópia do Histórico Escolar do curso superior regular e reconhecido, caso o candidato seja estrangeiro o Histórico Escolar será apresentado em tradução juramentada;
4. Cópia da carteira de identidade ou do passaporte (para estrangeiros);
5. Cópia do CPF;
6. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
7. Cópia da certidão de nascimento e casamento (se casado);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

8. Cópia do certificado de reservista;
9. Duas fotografias 3x4 recentes;
10. Uma única cópia do **CURRICULUM VITAE**, que deverá ser impresso pela Plataforma Lattes, do CNPq (www.cnpq.br), **com comprovação em cópia**.
11. Cinco cópias do pré-projeto de dissertação, conforme **Anexo 2**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O Candidato deverá apresentar pré-projeto de dissertação em cinco vias, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento duplo de entrelinhas, folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo dez laudas, excluída a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia deve ser apresentada em anexo a cada via do Pré-projeto. O Pré-projeto deverá ser elaborado segundo as regras do **Anexo 2** deste Edital. Deverá ser identificado pelo número de inscrição, no ato da inscrição, e pelo nome do candidato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas, das quais uma constituirá na análise de documentos e três de provas, todas elas de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA):

Análise de documentos e homologação das inscrições

1. Será feita a conferência dos documentos pela Comissão de Homologação de Inscrição, conforme especificado nas cláusulas segunda e terceira.
2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições, ocorrerá no dia **03 de abril de 2020**, a partir das 15:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e pelo site do PPGAC, <http://www.unirio.br/cla/ppgac>.

PRAZO PARA RECURSO

De 03 a 13 de abril de 2020. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e encaminhado para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, e/ou, entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, **até às 15:00h do dia 13 de abril de 2020**. O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO

A decisão dos recursos será divulgada no dia **17 de abril de 2020** a partir das 16:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail) do candidato(a), com resposta fundamentada ao candidato.

SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

PROVA ESCRITA

- 1- A prova escrita será realizada no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Secretaria do PPGAC no dia da prova;
- 2- A prova escrita será realizada **no dia 27 de abril de 2019, às 10h;**
- 3- A prova escrita de conhecimento será composta por duas ou mais questões dissertativas, elaboradas pela Comissão Examinadora, com base na bibliografia indicada (**Anexo 3**);
- 4- A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: conhecimento demonstrado em relação aos temas e as questões propostas na prova, articulação com a bibliografia indicada (**Anexo 3**), capacidade de argumentação, organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa;
- 6- Nesta etapa não haverá consulta a textos durante a prova. **A prova terá duração de três horas;**
- 7- O resultado da prova escrita será divulgado pelo número de inscrição do candidato, no dia **01 de maio de 2020** a partir das 15:00h na secretaria e no site do PPGAC;
- 8- **Será eliminado o candidato que identificar sua prova escrita nominalmente;**
- 9- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a sete.

PRAZO PARA RECURSO

De 01 a 08 de maio de 2020. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado apenas pelo número de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, e encaminhado para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, **até às 15:00h do dia 08 de maio de 2020.** O texto do recurso deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO

A decisão dos recursos será divulgada no dia **13 de maio de 2020** a partir das 10:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail) do candidato, com resposta fundamentada ao candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA):

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO E PROVA ORAL

1. A terceira etapa será composta de duas partes:

1ª) Avaliação do Pré-projeto Escrito (Pontuação máxima de cinco pontos):

Serão consideradas: a adequação ao modelo fornecido, a relevância da proposta de pesquisa, a capacidade de formulação do objeto de estudo e de redação do pré-projeto como um todo.

2ª) Prova Oral (Pontuação máxima de cinco pontos):

A Arguição feita ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora versará sobre questões elaboradas e apresentadas pela Comissão Examinadora de modo a estimular ao candidato a defesa de seu pré-projeto. O candidato será avaliado em sua capacidade de expor os aspectos pontuais relativos ao seu pré-projeto, destacados nas perguntas elaboradas pela Comissão. A prova oral realiza-se em sessões públicas, gravadas pelo Programa (e pelo candidato, caso deseje), e terá a duração aproximada de 20 (vinte) minutos.

2. As provas orais serão realizadas de **18 a 20 de maio de 2020**, a partir das 9h, no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Secretaria do PPGAC no dia da prova. A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no **dia 13 de maio de 2020, às 16h**, na Secretaria e no site do PPGAC.

3. O resultado final desta etapa será ainda divulgado apenas pelo número de inscrição do candidato, no dia **26 de maio de 2020**, a partir das 16:00h na secretaria e no site do PPGAC.

4. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a sete.

PRAZO PARA RECURSO

De 26 de maio a 04 de junho de 2020. Para ser interposto, o recurso constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e encaminhado para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou, entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, **até às 15:00h do dia 04 de junho de 2020**. O texto do recurso, deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO

A decisão dos recursos será divulgada no dia **10 de junho de 2020** a partir das 16:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail), com resposta fundamentada ao candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

QUARTA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

PROVA DE COMPREENSÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Os exames serão realizados no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Coordenação do PPGAC no dia da prova;
2. As provas de conhecimento de língua estrangeira, para brasileiros e estrangeiros, serão realizadas no dia **15 de junho de 2020**, às 10h;
3. Esta etapa será composta de uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Sendo vedada a utilização da língua natal ao candidato estrangeiro;
4. O candidato, sem consulta a dicionário, deverá se mostrar capaz de responder em português a questões formuladas em português sobre o texto apresentado na língua estrangeira escolhida no momento da inscrição. Os candidatos estrangeiros também responderão em português às questões de compreensão do texto apresentado em língua estrangeira;
5. A prova de língua estrangeira terá a **duração de duas horas**;
6. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a sete;
7. **Será eliminado o candidato que identificar sua prova escrita nominalmente**;
8. O resultado da quarta etapa será divulgado pelo número de inscrição do candidato em **18 de junho de 2020**, a partir das 16:00h na secretaria e no site do PPGAC.

PRAZO PARA RECURSO

De 18 a 25 de junho de 2020. Para ser interposto, o recurso para a quarta etapa e/ou para a classificação final e aprovação constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e encaminhado para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou, entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, **até às 15:00h do dia 25 de junho de 2020**. O texto do recurso, deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO

A decisão dos recursos será divulgada no dia **01 de julho de 2020** a partir das 16:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail), com resposta fundamentada ao candidato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

DA CLASSIFICAÇÃO

1. A segunda etapa (eliminatória) terá peso cinco e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete;
2. A terceira etapa (eliminatória) terá peso quatro e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

3. A quarta etapa (eliminatória) terá peso um; e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete;
4. A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas três últimas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez.
5. A média final (**MF**) será calculada da seguinte maneira:

$$\text{MF} = (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA} \times 5 + \text{NOTA DA TERCEIRA ETAPA} \times 4 + \text{NOTA DA QUARTA ETAPA} \times 1 / 10)$$

DA APROVAÇÃO

Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos cuja média final (**MF**) for **igual ou superior a sete (7,0)**. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada em **03 de julho de 2020**, a partir das 16:00h na secretaria e no site do PPGAC.

Serão oferecidas **23 (vinte e três) vagas** para candidatos classificados, em ordem decrescentes, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) renda família inferior a dez salários mínimos ou menor, §2º, do Art. 44, da Lei 9394/96; (2) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada, § único, do Art. 27, da Lei 10.741/03; (3) a nota da prova escrita; (4) se ainda permanecem empatados será realizado sorteio.

PRAZO PARA RECURSO

De 03 a 10 de julho de 2020. Para ser interposto, o recurso para a quarta etapa e/ou para a classificação final e aprovação constituirá um documento digitado em Word, não assinado e identificado, apenas, pelo número de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e encaminhado para o e-mail: clappgac@gmail.com contra confirmação de recebimento, ou, entregue pessoalmente na Secretaria do PPGAC, **até às 15:00h do dia 10 de julho de 2020**. O texto do recurso, deverá ser encaminhado em documento anexo à mensagem eletrônica. Caso o candidato entregue pessoalmente o recurso na secretaria, o documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição. Não serão avaliados recursos com identificação nominal do candidato.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO

A decisão dos recursos será divulgada no dia **15 de julho de 2020** a partir das 16:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO e por correio eletrônico (e-mail), com resposta fundamentada ao candidato.

Divulgação Do Resultado Final

O resultado final do processo seletivo será divulgado constando número de inscrição e nome do candidato no dia **15 de julho de 2020**, a partir das 16:00h na secretaria e no site do PPGAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	02/03/2020 (segunda-feira)
Inscrições	12/03/2020 (quinta-feira) a 30/03/2020 (segunda-feira), na secretaria do PPGAC, de 10:00h às 15:00h
1a etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação resultado 1a etapa	03/04/2020 (sexta-feira), a partir das 15:00h na secretaria e no site do PPGAC
Período para encaminhamento de recursos	03/04/2020 (quarta-feira) a 13/04/2020 (segunda-feira), até às 15:00h, na secretaria do PPGAC e/ou por e-mail: clappgac@gmail.com
Divulgação da decisão dos recursos	17/04/2020 (sexta-feira), a partir das 16:00h, na secretaria do PPGAC e por e-mail do candidato.
2a etapa – Eliminatória - Prova escrita	
Prova escrita	27/04/2020 (segunda-feira), às 10h
Divulgação do resultado da prova escrita	01/05/2020 (sexta-feira), a partir das 15:00h na secretaria e no site do PPGAC
Período para encaminhamento de recursos	01/05/2020 (sexta-feira) a 08/05/2020 (sexta-feira) até às 10:00h, na secretaria do PPGAC e/ou por e-mail: clappgac@gmail.com
Divulgação da decisão dos recursos	13/05/2020 (quarta-feira), a partir das 10:00h, na Secretaria do PPGAC e no e-mail do candidato
3a etapa – Eliminatória - Prova composta de duas partes: avaliação de Pré-projeto e defesa oral	
Divulgação da sequência das provas orais	13/05/2020 (quarta-feira) às 16:00h
Prova oral	18/05/2020 (segunda-feira) a 20/05/2020 (quarta-feira)
Divulgação do resultado da 3a etapa	26/05/2020 (terça-feira), a partir das 16:00h, na secretaria e no site do PPGAC
Período para encaminhamento de recursos	26/05/2020 (terça-feira) a 04/06/2020 (quinta-feira), até às 10:00h, na secretaria do PPGAC e/ou por e-mail: clappgac@gmail.com
Divulgação da decisão dos recursos	10/06/2020 (quarta-feira) a partir das 16:00h, na Secretaria e no e-mail do candidato.
4a etapa – Eliminatória - Prova de língua estrangeira;	
Prova de língua estrangeira	15/06/2020 (segunda-feira), às 10:00h
Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	18/06/2020 (quinta-feira), a partir das 16h na Secretaria e no site do PPGAC
Classificação Final	
Aprovação e Classificação Final	18/06/2020 (quinta-feira), a partir das 16h na Secretaria e no site do PPGAC
Período para encaminhamento de recursos da quarta etapa e/ou da Aprovação e Classificação Final	18/06/2020 (quinta-feira) a 25/06/2020 (sexta-feira), até as 15h na secretaria do PPGAC e/ou por e-mail: clappgac@gmail.com
Divulgação da decisão dos recursos	01/07/2020 (quarta-feira), a partir das 16:00h, na Secretaria do PPGAC e por e-mail do candidato
RESULTADO COM APROVAÇÃO	03/07/2020 (sexta-feira), a partir das 16:00h, na Secretaria e no site do PPGAC.
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação de cota racial	17/07/2020 (Sexta-feira) as 13:00 hs na Rua Xavier Sigaud, 296, sala 601/602, na Escola de Enfermagem das 13 às 14hs.
Período para encaminhamento de recursos ao Resultado Final	03/07/2020 (sexta-feira) a 10/07/2020 (sexta-feira) até as 10hs na Secretaria e/ou por e-mail: clappgac@gmail.com
Resultado dos Recursos	15/07/2020 (quarta-feira) a partir das 16:00hs, na secretaria e por e-mail do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRÍCULA

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada no mês de agosto de 2020, de acordo com o Calendário do PPGAC, em data a ser comunicada aos candidatos, por e-mail.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula a ser definido no Calendário do Programa para o ano de 2020. O período de matrícula será comunicado por e-mail aos novos mestrandos.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Serão oferecidas **23 (vinte e três) vagas** para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete, seguindo as orientações do presente edital n. 32, que foram registrados no processo administrativo nº. **23102.007083/2019-33**, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2020;
- 2- Os candidatos inscritos por correio postal receberão uma mensagem eletrônica – e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGAC-UNIRIO comunicando qual é o seu número de inscrição e, quando necessário, a indicação de exclusão do certame por falta de apresentação do item 11 - da cláusula terceira do edital;
- 3- Os candidatos, nos atos de divulgação dos resultados parciais ou finais de provas e da decisão dos recursos, serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 4- **serão eliminados os candidatos que identificarem nominalmente, ou por outro meio, sua prova, a não ser pelo número de inscrição;**
- 5- Os candidatos à vaga de portador de deficiência, regulado pelo Decreto n. 9508/18, deverão indicar na ficha de inscrição qual o tipo de deficiência e, além de apresentar um laudo médico que confirme sua deficiência, deverá solicitar, previamente e por escrito os apoios necessários para a realização das provas da seleção.
- 6- Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, item 4 da cláusula primeira, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas e quanto às datas, ao horário e ao local de aplicação; **no entanto, para garantia do acesso, em caso de faltar o elevador, ao candidato de atendimento prioritário e às pessoas com deficiência será permitido realizar provas no andar térreo, em atendimentos às Leis 10.048, de 08/11/2000 e 10.098, de 19/12/2000.**
- 7- Os candidatos às vagas reservadas aos negros, em conformidade com o art. 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, deverão indicar na ficha de inscrição a opção preto.
- 8- Os candidatos(as), com exceção da prova oral (defesa do pré-projeto de tese) e do Pré-Projeto, serão identificados, para fins de avaliação, exclusivamente por meio de seu número de inscrição.
- 9- Não será divulgado por telefone qualquer resultado parcial ou final ou de recurso;
- 10- O currículo e os documentos apresentados serão devolvidos pela Secretaria do Curso somente aos candidatos não aprovados, até 01 de novembro de 2020. Após esse prazo serão descartados;
- 11- As cópias dos documentos dos candidatos aprovados e classificados não serão devolvidas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

12 - Os novos mestrandos serão distribuídos pelas Linhas de Pesquisa do Programa (**Anexo 4**) buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;

13 – **Critério de Desempate** - No caso de empate na média final, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) **renda familiar** inferior a dez salários mínimos ou menor, §2º, do Art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; (2) **idade**, dando-se preferência pela idade mais elevada, § único, do Art. 27, da Lei n. 10.741/03; (3) a **nota da prova escrita**; (4) se ainda permanecerem empatadas será realizado **sorteio**.

14 – A Comissão Examinadora será composta por cinco representantes do PPGAC, presidida por um de seus membros mais antigo;

15- As composições das Comissões de Homologação de Inscrições, Examinadora e da Avaliação de Recursos será divulgada no primeiro dia de inscrição;

16– Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não poderão participar da Comissão de Avaliação dos Recursos;

17- A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Se não chegarem a um consenso, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio sobre o presente edital. A Comissão de Recursos dentro de seus limites estabelecidos de julgar os recursos apresentados também terá total autonomia em suas decisões;

18- Este Edital terá ampla divulgação a partir do **dia 04 de março de 2020**, no endereço eletrônico do PPGAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgac>).

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

Prof. Dr. Adilson Florentino da Silva
Coordenador do PPGAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO

Indicação de duas Linhas de Pesquisa que pareçam mais adequadas ao Pré-Projeto apresentado.	Indique duas possibilidades: () HTA () PCI () PCT () PFE () PMC	Inscrição n. _____
Título do Pré-Projeto		
Prova de compreensão de língua estrangeira	() Inglês () Francês () Espanhol	
Deficiente Físico	() sim. Qual: _____	() não
Cor ou Raça	() Branco () Preto () aceito, () não aceito, concorrer a vaga destinada pela Lei n. 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, cláusula primeira, item 3, do edital n. 32/2020	

1. Dados Pessoais:

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade		Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço Residencial					Bairro		
Cidade		Estado		Cep:			
Telefone residencial			E-Mail				
Celular			Outro Telefone				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
	1.			
	2.			
	3.			
	4.			

Pós-Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
	1.			
	2.			

Mestrado	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
	1.			

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

4. Renda:

Individual em R\$		Familiar em R\$	
-------------------	--	-----------------	--

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital n.32.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

ANEXO 2

O pré-projeto de dissertação deverá ser apresentado em cinco vias, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento duplo entrelinhas, folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo dez laudas, excluído a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia será apresentada em anexo ao pré-projeto.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

FOLHA DE ROSTO contendo o título do pré-projeto, o nome do candidato, número de inscrição, que será colocado no ato da inscrição.

TEXTO composto pelas seguintes partes:

- 1- **INTRODUÇÃO:** apresentação do tema a ser estudado, indicação de possíveis relações entre a pesquisa e as propostas gerais do PPGAC.
- 2- **OBJETIVOS** do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
- 3- **JUSTIFICATIVA:** indicação da relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;
- 4- **METODOLOGIA:** indique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;
- 5- **BIBLIOGRAFIA:** mínima de 10 (dez) títulos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

ANEXO 3 – BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO

- ARONSON, Arnold. "Olhando para o abismo". Trad. Lidia Kosovski. *O percevejo online* **V. 8, n. 1, p. 149-171**, Jan-Jun 2016.
<http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/5765>
- AZEVEDO, Elizabeth Ribeiro, "Preservação de documentos para a história do teatro brasileiro: teoria e prática" in Sala Preta, v. 17, n.2, 2017. Disponível em
<http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/138669>
- BRANCO, António. O processo de criação de Fando e Lis, de Fernando Arrabal: uma memória cartográfica. *Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas*.V. 3, n.36, 2019. Disponível em
<http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/15443/10930>.
- COELHO, José Luiz Ligiêro "Microperformances e experiências estelares: o vivido no lembrado". In: Manzuá, Dossiê Virada Afetiva, v.2, n.3, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/manzua/issue/view/971/LIGIERO%2C%20ZECA>
- CORVIN, Michel. "Jacques Polieri. O criador da cenografia moderna". Trad. Monize Moura e Evelyn Lima. *O percevejo online*. V. 8, n. 1, p. p. 172-196, Jan-Jun 2016. Disponível em <http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/5775>
- FABIÃO, Eleonora. "Programa Performativo: o corpo em experiência". In: Ilinx, Revista do Lume, n.4, 2013. Disponível em: www.cocen.unicamp.br/revistadigital/index.php/lume/article/view/276
- FERNANDES, Sílvia. "Teatro expandido em contexto brasileiro". Sala Preta, v. 18, n. 1, 2018. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/146758>
- LARROSA, Jorge. "Experiência e Alteridade em educação", *Reflexão e Ação*. Disponível em <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/2444/1898>
- MARINA, Heloisa. "O Teatro, É Verdade? Ponderações sobre o real na cena contemporânea". *Revista Brasileira de Estudos da Presença*, Porto Alegre, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/92337>
- NANCY, Jean-Luc. "A pele essencial". Trad. Charles Feitosa. In: *O Percevejo online*, v.6, n.1, 2014. Disponível em:
<http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/5067/4506>
- QUILICI, Cassiano Sidow. "O treinamento do Ator / Performer: Repensando o "Trabalho sobre si " a partir de Diálogos Interculturais. *Urdimento - Revista de estudos em artes Cênicas*. V. 2, n. 19, 2012. Disponível em:
<http://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102192012015>
- SARRAZAC, Jean-Pierre. "A invenção da teatralidade". trad. Sílvia Fernandes. In: Sala Preta v.13, n.1, 2013. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57531>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – Mestrado em Artes Cênicas

ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC

DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURAS

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na ideia de pluralidade sígnica.

Na página virtual do PPGAC estão disponíveis os projetos associados as linhas de pesquisa além de um link para o currículo lattes de cada professor: <http://www.unirio.br/cla/ppgac>.